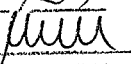




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da ³⁹¹ Lei Orgânica Municipal;

Publicado no Boletim Oficial _____.
Em 21 / 12 / 23
Ass. 

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22 (sexta-feira) e 29 (sexta-feira) de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Natal e Fim de Ano.

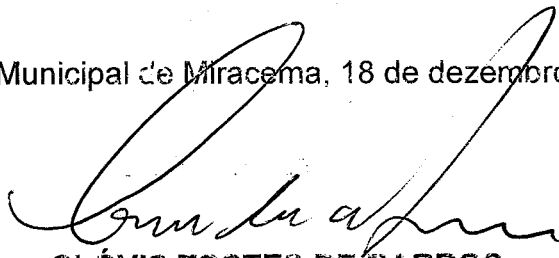
Art. 2º - O expediente será apenas interno, sem atendimento ao público, entre os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2023.



CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema